



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022-PMCC-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022/SRP**

EDITAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, através de seu (sua) Pregoeiro(a) oficial, designado pelo Decreto n. 1261/2021-GP, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.125 de 03.03.2020, Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 921/2020, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, no modo de **DISPUTA ABERTO E FECHADO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, com objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus Anexos.**

O Pregão Eletrônico será realizado no dia 17 de maio de 2022, às 08h:00min, em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2. DA LEGISLAÇÃO:

- 2.1. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Instituto do Pregão;
- 2.2. Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal n. 123/2006, que institui o Estatuto Da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e regulamentada em Canaã dos Carajás através Lei Municipal 921/2020;
- 2.5. Decreto Municipal 1.125, de 2020 e Decreto Federal 10.024/19– Regulamenta a modalidade Pregão Presencial e Eletrônico;
- 2.6. Decreto Municipal 686, de 05.08.2013 e suas alterações posteriores - Regulamento do Sistema de Registro de Preços;
- 2.7. Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015-Regulamenta o tratamento a ME e EPP;
- 2.8. Lei Complementar nº 128/2008;
- 2.9. Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação de penalidades.
- 2.10. Demais exigências deste Edital e seus Anexos;
- 2.11. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:
 - a) Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances;
 - b) Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
 - c) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - órgão licitante;
 - d) Licitantes - as empresas que tenham acesso o presente Edital e que participam deste Pregão;
 - e) Licitante vencedora - pessoa jurídica habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
 - f) Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
 - g) Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- h) Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS;
- i) Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à Ata de Registro de Preços;
- k) Beneficiária da Ata - a licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada - a Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h:00min às 12h:00min, conforme decreto municipal, desta forma, toda e qualquer comunicação com o Pregoeiro deverá ser realizada nesse horário, seja via sistema, e-mail ou protocolo físico, caso seja recebido, via sistema ou e-mail, impugnação ou esclarecimento fora do horário estipulado, o prazo para resposta será contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo, se for o caso.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
- 3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br ou ainda protocolada junto a equipe de pregão no horário das 08h:00min às 12h:00min.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no portal da transparência pública municipal e no mural de licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) **As sociedades empresárias:**

I. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

III. que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

IV. que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- V. integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- VI. que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- VII. cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;
- VIII. Estrangeiras que não funcionem no país;
- IX. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

- 4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- 4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.
- 5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 5.6. O Pregão será conduzido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA:

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- a) A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- 6.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.3. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- b) Marca, modelo (quando aplicável) e fabricante de cada item ofertado;
- c) Descrição detalhada do objeto conforme edital, indicando ainda, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;
- d) Qualquer descrição que venha a identificar a proponente antes do fim da fase de lances ensejará na desclassificação imediata da proposta de preços, vez que ocorrerá, mesmo que involuntariamente, a quebra de sigilo da proposta.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6.7. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações on line**, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

a) Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

I. A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.

a) Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

a) A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

b) A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 10** deste edital.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

a) Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

b) Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.14. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.15. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
- a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- 7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

7.20. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

7.21. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

8. DO EMPATE:

8.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **8.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b)** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes;
- c)** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e)** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f)** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 09** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g)** O disposto nas alíneas de **a) a f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

8.2. Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs / EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
- b) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
- d) Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- e) Sorteio.

8.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o art. 10, inciso III, alínea b), da Lei Municipal 921/2020.

- a) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
- b) Entende-se como Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

8.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte locais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

8.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

8.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no item 8.1 deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência Micro e/ou Pequenas Empresas locais ou regionais que se enquadrem nos termos do item 8.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

8.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante ofereça desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa a administração.

8.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

9. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

9.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

10.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) Quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo pregoeiro.

10.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade, reservando-se o direito da administração solicitar amostras dos produtos, sendo atribuído prazo de 15 (quinze) dias para apresentação.

10.4. Conclusa a análise de exequibilidade, o Pregoeiro convocará o licitante para enviar, via sistema, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo mínimo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.

a) O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Após o envio dos valores readequados via sistema, o pregoeiro fará a verificação, fazendo a aprovação da mesma ou a rejeitando de forma fundamentada.
- c) Feita a aprovação da proposta o sistema gerará a ata de propostas readequadas, com os preços aprovados, documento vinculante entre os participantes e a administração, ao qual figurará para efeitos de proposta consolidada de preços, juntado aos autos com a proposta inicial encaminhada.
- d) Uma vez enviada a proposta readequada o licitante consolidará os lances finais dados em todos os itens, inclusive em itens que não estejam provisoriamente classificados em primeiro lugar.
- e) Finalizada a aprovação das propostas de todos os licitantes passará a fase de habilitação.

10.5. O Pregoeiro, a seu critério, poderá requisitar catálogos, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os produtos ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados na forma e prazo definidos no **item 10.4.**

- a) A arrematante deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, indicar o site do fabricante para que sejam comprovadas as características do objeto ofertado;

10.6. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

10.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

10.8. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 10.4.**

10.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- a) Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 08 e 09.**

10.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade.

10.11. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 08** deste edital, se for o caso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A licitante interessada em participar deste Pregão deverá anexar os documentos a seguir relacionados, em campo próprio do sistema, de preferência na seguinte ordem, podendo ser digitalizados em arquivo único, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

11.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial no caso de empresa individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual emitido de forma eletrônica para o MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - I. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal;

11.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - I. Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (CND) INSS, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.4. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Declaração para os devidos fins legais que a licitante teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I.O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Equipe de Pregão confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

11.5. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial.

II. Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III. Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura;

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (hum) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (Liquidez Geral)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL Em LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (Solvência Geral)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL Em LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (Liquidez Circulante)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- As fórmulas acima deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.
 - caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos;
- c) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (ou Recuperação Judicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

11.6. Orientações gerais sobre a habilitação:

- a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- b) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (DUAS) HORAS, sob pena de inabilitação.
- c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

g) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

h) No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

i) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

j) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

k) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

l) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado na em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 (trinta) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

c) Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer a sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

12.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).

12.3. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante na alínea C) do item 12.1 deste Edital.

12.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, a autoridade superior.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal n° 686, de 05 de agosto de 2013, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento de produtos será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

14.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e A CONTRATANTE é parte integrante deste Edital - Anexo VI.

14.3. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.4. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CONTRATANTE.

14.5. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

14.6. Fica a cargo do(a) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

14.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração da CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos do art. 11, inciso XXII, do Anexo I do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, que não aceitarem a contratação, na forma prevista nesta condição

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

15.1. Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho.

15.2. O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VI deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.

15.3. O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, contados da data da convocação enviada via e-mail informando pelo beneficiário da ata.

a) O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

b) A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.

c) A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame deverá(ão) possuir Certificado Digital, (ICP-Brasil-A3), conforme resolução nº11.536/TCM de 01 de julho de 2014, para assinatura do contrato e demais documentos específicos a prestação de contas junto ao mural de licitações do tribunal de contas dos municípios do estado do Pará.

15.4. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.5. O prazo de vigência do contrato será de definido no momento de contratação, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

15.6. Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VI deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:

- a) As hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- b) critérios para o recebimento do objeto;
- c) prazos e condições de pagamento;
- d) atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- e) hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

15.7. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.

15.8. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições previstas na legislação aplicável ao caso.

15.9. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.

15.10. O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VI, ou instrumento equivalente.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

16.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, diretas ou indiretas, decorrentes da prestação dos serviços.

16.3. Responsabilizar-se pelas eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste edital.

16.4. Comprovar, quando solicitado, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados, relativos à prestação dos serviços relacionados com o objeto contratado.

16.5. Constitui obrigação da contratada o cumprimento integral das obrigações e exigências constantes no Termo de Referência e no Contrato, Anexos I e VI ao presente edital.

16.6. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como:

- a) Taxas, impostos e contribuições;
- b) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

16.7. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela Autoridade superior da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- 16.8.** Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE;
- 16.9.** Ser responsável pelos danos causados diretamente A CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.10.** Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste Pregão;
- 16.11.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 16.12.** Substituir no prazo de 24 horas, qualquer produto que não atenda às especificações deste Edital;
- 16.13.** Comunicar por escrito ao responsável pelo Departamento de Compras da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.14.** Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos;
- 16.15.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão;
- 16.16.** Assumir, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão;
- 16.17.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com A CONTRATANTE;
- 16.18.** É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência do contrato;
- 16.19.** É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE;
- 16.20.** É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Pregão;

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 17.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993.
- 17.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada
- 17.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços.
- 17.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

17.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

18.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VI deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Canaã dos Carajás pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.

19.2. A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregoeiro subsidiariamente

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

19.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.

19.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

19.7. Os processos sancionatórios serão regulados pelo Decreto Municipal nº 1.222 de 11 de maio de 2021, que estabelece critérios de dosimetria e o rito na aplicação das penalidades.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

- a) A anulação do pregão induz à do contrato.
- b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

20.2. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás.

20.4. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.

20.7. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

20.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

- a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.9. O foro da cidade de Canaã dos Carajás, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

20.10. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

20.11. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

20.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/>, inserindo os termos de busca.

20.13. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Rua Tancredo Neves, s/n, centro, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/> inserindo os termos de busca.

21. ANEXOS:

21.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
- e) ANEXO V – Minuta de Contrato
- f) ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Canaã dos Carajás– Pará, 03 de maio de 2022.



DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Dec. 1261/2021-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pela Sra. **Josemira Raimunda Diniz Gadelha**, Prefeita Municipal, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Regulamentada pelo DECRETO Nº 5.450, DE 31 DE MAIO DE 2005, Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Pelo Decreto Municipal de n.º 1125/2020 de 03 de Abril de 2020, que Regulamenta o Pregão, na forma presencial e eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, e o uso da dispensa eletrônica, no âmbito do Município de Canaã dos Carajás, Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços". Lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e a Lei 8.666/1193 Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

2 – JUSTIFICATIVA

Preliminarmente é de suma importância frisar que o presente procedimento de contratação pública será delineado para obtenção de ata de registro de preços, tendo em vista que a aquisição servirá para atendimento de mais de uma entidade do governo e ainda pela natureza do objeto impossibilitar a definição previa do quantitativo exato a ser demandado, tornando benéfica a obtenção de documento vinculativo com características de contratação futura que possibilite cada órgão realizar uma ou mais contratações e de acordo com a demanda necessária para suprir suas necessidades, indo de encontro às possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso III, Art. 3º do aludido decreto.

Com isso foi comunicado aos demais órgãos públicos deste município a intenção de registro de preços (IRP) que encaminharam suas demandas referentes ao objeto, neste sentido foi recebido as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Governo, Controladoria Geral Interna do Município, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretária Municipal de Administração, Secretaria



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Municipal de Finanças, Secretária Municipal de Obras Públicas, Secretária Municipal de Trânsito e Transporte, Ouvidoria Municipal, Secretaria Municipal da Mulher e Juventude e Secretária Municipal de Habitação.

A utilização da Intenção de Registro de Preços permitirá a realização de processo de licitação único, indo de encontro aos princípios da eficiência e economicidade, bem como evitando a necessidade de processos caronos entre os órgãos participantes, sempre é importante ressaltar que os quantitativos é estimativos, e por se tratar de sistema de registro de preços a administração está desobrigada a contratar a totalidade a ser registrada em ata.

A futura aquisição dos itens justifica-se para manter em pleno funcionamento as unidades administrativas do município, onde atualmente, a utilização de computadores, impressoras e demais itens que compõem o procedimento e irrefutável para a celeridade e prestação de serviços de maior qualidade, havendo a necessidade de manutenção e troca de periféricos, assim como, aquisição de novos equipamentos para substituição aos antigos, ainda tendo em vista que a Secretaria da Mulher e Juventude possui necessidade de aquisição de equipamentos tendo em vista a criação da secretaria.

É importante frisar que muitos dos equipamentos em uso nos órgãos, estão com 7 (sete) anos ou mais de uso, tecnologicamente defasados, não sofreram upgrade durante todo o período contratual, possuem baixo desempenho para as demandas atuais e apresentam falhas de hardware, software, dispositivos de entrada (mouse e teclado) e saída (monitores de vídeo). Além disso, muitos estão passando pelo popularmente conhecido processo "canibalismo", quando se extrai peças de computadores quebrados para utilizar em outros.

Nos últimos anos a informática tornou-se uma ferramenta fundamental para a execução dos serviços na Administração Pública, pois boa parte dos processos de trabalho já operam em sistemas de informação, principalmente após a implementação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI). Outrossim, os computadores são amplamente utilizados para a operação das atividades diárias nas unidades dos órgãos públicos.

Considerando a imensa importância do uso de computadores e notebooks modernos pelas diversas áreas de atuação pública, de modo a minimizar riscos de paralisação ou redução da continuidade de atividades, tendo por objetivo disponibilizar um equipamento exclusivo para os agentes de fiscalização e engenheiros, buscados inovar constantemente no sentido de atender, cada vez mais, às necessidades dos usuários.

É certo, também, que essas inovações têm aliado a celeridade no desempenho das atividades diárias de trabalho a instrumentos de controle, que propiciam ações qualitativas e de segurança, a tecnologia tem se tornado a grande parceira no desenvolvimento e modernização das corporações, sejam públicas ou privadas.

As facilidades desses artefatos de trabalho, compostos de elementos e interfaces mais acessíveis, permitem, aos usuários, a realização das tarefas de forma rápida, segura e intuitiva. A secretaria municipal de Obras, vem, ao longo dos anos, incorporando às suas atividades a utilização de ferramentas com o objetivo de agilizar os seus serviços, ressaltamos ainda que temos o projeto de colocar todos os engenheiros e arquitetos do município juntos no mesmo local, melhorando assim a comunicação e agilidade nas obras e serviços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DA NECESSIDADE:

Desta forma é de suma importância o procedimento de contratação em tela, proporcionando subsídios para que se mantenham os serviços prestados junto a população do município e todas as atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Secretarias e Fundos Municipais acostado nos autos.

DAS ME OU EPP:

Cumprir dizer que no processo licitatório será aplicado o disposto no artigo 49, § 2º da Lei complementar 123/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014, não havendo divisão de cotas ou itens exclusivos as micro empresa ou empresa de pequeno porte, uma vez que ao averiguar os processos de licitação anteriores fora observado a inexistência de participação de três pequenas empresas deste ramo de atividade, sendo assim, será excluído do procedimento a destinação de cotas e itens específicos as pequenas empresas, por não haver possibilidade de disputa na fase lances, vindo a prejudicar a economicidade do certame.

3 - META FISICA

3.1. Registrar preços para ajuste de futuros contratos, a fim de sanar as necessidades das unidades administrativas do município de Canaã dos Carajás, englobando todos os seguintes órgãos:

- ✓ Procuradoria Geral do Município - PGM
- ✓ Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
- ✓ Controladoria Geral Interna do Município - CGIM
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
- ✓ Secretária Municipal de Administração - SEMAD
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
- ✓ Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOB
- ✓ Secretária Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SMDPR
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC
- ✓ Secretaria Municipal da Mulher e Juventude
- ✓ Ouvidoria Municipal
- ✓ Secretária Municipal de Habitação – SEMHAB
- ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente

4 - LOCAIS DE ENTREGA

4.1. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, no prazo especificado no item 5 deste termo de referência, nos endereços indicados na ordem de compra.

5 – FORMA E PRAZO DE ENTREGA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

5.1. O prazo de entrega será de três dias uteis a contar a partir do recebimento da ordem de compras ou documento equivalente emitido pelo órgão gerenciador ou órgãos participantes.

6 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA

6.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

6.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

6.3. A ATA de registro de preços terá a validade de 12 meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante este período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA E ORGÃOS PARTICIPANTES

7.1. O gerenciamento da Ata oriunda da presente licitação caberá a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA.

7.2. Integram o presente procedimento como órgãos participantes as secretarias e fundo municipal abaixo descritas:

- ✓ Procuradoria Geral do Município - PGM
- ✓ Secretaria Municipal de Governo - SEGOV
- ✓ Controladoria Geral Interna do Município - CGIM
- ✓ Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN
- ✓ Secretária Municipal de Administração - SEMAD
- ✓ Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
- ✓ Secretária Municipal de Obras Públicas - SEMOB
- ✓ Secretária Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento e Produção Rural - SMDPR
- ✓ Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDEC
- ✓ Secretaria Municipal da Mulher e Juventude
- ✓ Ouvidoria Municipal
- ✓ Secretária Municipal de Habitação – SEMHAB
- ✓ Fundo Municipal de Meio Ambiente

7.3. Os órgãos participantes enviaram sua demanda na data solicitada pelo órgão gerenciador, sendo os quantitativos solicitados integrantes deste registro de preços e anexados aos autos do processo administrativo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de contratação, desta forma na planilha descritiva estão computadas toda a demanda anual estimada pelos órgãos participantes e gerenciador.

8 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo Órgão Gerenciador, observando o disposto no Art. 21 do decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da Empresa vencedora do certame.

9.3. O momento de contratação será um ato unilateral do órgão gerenciador da ata, e será definido conforme critérios e disponibilidade orçamentaria do mesmo, não cabendo a beneficiaria da ata exigir imediata contratação dos itens licitados, assim como a quantidade a ser contratada.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Setor de Contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes, a ser indicado no momento de contratação de cada órgão.

11.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11.4. A verificação da entrega deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.6. O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.7. A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

11.8. Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

12 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

12.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal e fundo de Canaã dos Carajás.

12.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.

12.3. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos.

12.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.

12.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos.

12.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

12.7. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13 - DA GARANTIA

13.1. Todos os itens a serem adquiridos deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

14 – DAS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS

14.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na planilha descritiva, podendo haver variação de 2% (+) em todas as dimensões que estiverem taxativas ou acima de 2% desde que haja manifesta vantagem para a administração.

14.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente do órgão gerenciador e órgãos participantes, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquirido.

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

15.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

16 – PENALIDADES

16.1. A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- ✓ Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.4. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17 – DO VALOR

17.1. O valor máximo proposto pela Prefeitura Municipal para execução total dos serviços bem como os unitários permanecerão sigilosos até o fim da fase de lances do processo, nos termos do Art. 15, §2º do decreto federal 10.024/19, com vistas a obter a melhor proposta para a administração, assim, o valor será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da fase de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas

17.2. O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através de sistema de Banco de Preços Nacional.

18 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

18.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios do órgão gerenciador e órgãos participantes, por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato de cada órgão.

19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

19.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

20.1. Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

20.2. No procedimento em tela, conforme Art. 48 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte os itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte nos demais itens, acima do valor citado.

20.3. Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição "COTA PRINCIPAL", sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha "COTA RESERVADA" são o resultado do fracionamento de cotas de 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no subitem anterior.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE
1	COMPUTADOR COMPLETO: Médio desempenho i5- Teclado numérico USB ABNT2, mouse óptico USB.- Monitor LED IPS 23,8" FULL HD HDMI. Gabinete ATX.- Processador Frequência 2.60GHz, Frequência turbo máxima 4.40GHz, Cache 12MB, Núcleos 6, Threads 12. Velocidade de barramento 8 GT/s, TDP 65W, Soquete LGA 1200.- Placa mãe mATX LGA1200, DDR4, Chipset Intel B560.- 2 x 4GB Memória DDR4 2133MHz CL15.- SSD 240GB Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s.- Fonte ATX Potência: 450W, Voltagem: 100-240V, Corrente: 10A - 5A, Frequência: 47 - 63 Hz, Certificação 80 Plus Bronze.- Cabo de Força MD9 1.5M 3X0,75. COTA PRINCIPAL	65	UNIDADE
2	COMPUTADOR COMPLETO: Médio desempenho i5- Teclado numérico USB ABNT2, mouse óptico USB.- Monitor LED IPS 23,8" FULL HD HDMI. Gabinete ATX.- Processador Frequência 2.60GHz, Frequência turbo máxima 4.40GHz, Cache 12MB, Núcleos 6, Threads 12. Velocidade de barramento 8 GT/s, TDP 65W, Soquete LGA 1200.- Placa mãe mATX LGA1200, DDR4, Chipset Intel B560.- 2 x 4GB Memória DDR4 2133MHz CL15.- SSD 240GB Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s.- Fonte ATX Potência: 450W, Voltagem: 100-240V, Corrente: 10A - 5A, Frequência: 47 - 63 Hz, Certificação 80 Plus Bronze.- Cabo de Força MD9 1.5M 3X0,75. COTA RESERVADA	21	UNIDADE
3	COMPUTADOR COMPLETO: Alto desempenho i7 cota principal-Teclado numérico USB ABNT2, mouse óptico USB - Monitor LED IPS 23,8" FULL HD HDMI-- Gabinete ATX. Procssador Socket: 1200, Frequência Base: 2.5 GHz, Frequência Core Turbo: Até 4.8 Ghz, Intel Smart Cache: 16MB, Núcleos: 8, Threads: 16, TDP: 65W.- Placa mãe mATX LGA1200, DDR4, Chipset Intel B560.- 2 x 8GB Memória DDR4 2133MHz CL15.- SSD 480GB Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s.- Fonte ATX Potência 750W, Voltagem: 100 - 240 VAC, AC Entrada: 8-4A, Frequência: 50 - 60 Hz, Eficiência: 75% Típico, - Aprovações: TUV, cUL, CE, FCC, BSMI, CCC, WEEE, RoHS. - Cabo de Força MD9 1.5M 3X0,75. COTA PRINCIPAL	45	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4	COMPUTADOR COMPLETO: Alto desempenho i7 cota principal-Teclado numérico USB ABNT2, mouse óptico USB - Monitor LED IPS 23,8" FULL HD HDMI-- Gabinete ATX. Processador Socket: 1200, Frequência Base: 2.5 GHz, Frequência Core Turbo: Até 4.8 Ghz, Intel Smart Cache: 16MB, Núcleos: 8, Threads: 16, TDP: 65W.- Placa mãe mATX LGA1200, DDR4, Chipset Intel B560.- 2 x 8GB Memória DDR4 2133MHz CL15.- SSD 480GB Leitura 500MB/s, Gravação 350MB/s.- Fonte ATX Potência 750W, Voltagem: 100 - 240 VAC, AC Entrada: 8-4A, Frequência: 50 - 60 Hz, Eficiência: 75% Típico, - Aprovações: TUV, cUL, CE, FCC, BSMI, CCC, WEEE, RoHS. - Cabo de Força MD9 1.5M 3X0,75. COTA RESERVADA	14	UNIDADE
5	IMPRESSORA PLOTTER-Impressora Plotter DESIGNJET PRINTER, deverá imprimir por wifi, deverá conter grandes formatos de no mínimo 35", plotagem em tamanho A1/D em até 25 segundos. 1GB de memória. Tamanhos de mídia: rolos de mídia de no mínimo 35" de largura (a impressora inclui a proteção do rolo). Manuseio de mídia: alimentação por folha, alimentação por rolo, mudança automática de folha/rolo, bandeja de mídia, cortador horizontal automático. Inclui pedestal para impressora. Conectividade: Gigabit Ethernet (1000Base-T), USB de alta velocidade 2.0, Wi-Fi 802.11. Velocidades de impressão: gastando no máximo 25 segundos por página no tamanho A1/D, no mínimo 80 impressões no tamanho A1/D por hora.	3	UNIDADE
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE- Tecnologia de impressão Laser monocromático. Funções Cópia, Digitalização a cores, Impressão, Digitalização em Rede, Fax. Visor Ecrã tátil a cores ajustável 10". Velocidade de cópia Até: mono: 66 cpm1 (A4). Velocidade de cópia duplex Até: mono: 40 ppm1 (A4). Velocidade de impressão Até: mono: 66 ppm1 (A4). Velocidade de impressão duplex Até: mono: 40 ppm1 (A4). Tipo de Scanner / Digitalização Scanner de base plana com ADF ADF: DADF (duplex de passagem única). Resolução da Digitalização 600 X 600 ppp (preto) até 600 X 600 ppp (cores). Processador Dual Core, 800 MHz. Memória standard: 1024 MB máximo: 3072 MB. Conectividade: USB direto, Rede Ethernet, Wifi. COTA PRINCIPAL	29	UNIDADE
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MÉDIO PORTE- Tecnologia de impressão Laser monocromático. Funções Cópia, Digitalização a cores, Impressão, Digitalização em Rede, Fax. Visor Ecrã tátil a cores ajustável 10". Velocidade de cópia Até: mono: 66 cpm1 (A4). Velocidade de cópia duplex Até: mono: 40 ppm1 (A4). Velocidade de impressão Até: mono: 66 ppm1 (A4). Velocidade de impressão duplex Até: mono: 40 ppm1 (A4). Tipo de Scanner / Digitalização Scanner de base plana com ADF ADF: DADF (duplex de passagem única). Resolução da Digitalização 600 X 600 ppp (preto) até 600 X 600 ppp (cores). Processador Dual Core, 800 MHz. Memória standard: 1024 MB máximo: 3072 MB. Conectividade: USB direto, Rede Ethernet, Wifi. COTA RESERVADA	9	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

8	<p>IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA- funções: copia digitalização a cores; impressora; digitalização em rede fax- visor ecrã tátil a cores e e-task de 7 polegadas (17,8cm)- velocidade de impressão: ate; mono; 66 ppm (paginas por minuto)1 (a4) a preto: 70ppm (paginas por minuto)1 (letter)- velocidade de impressão duplex ate; mono: 40 ppm (a4) a preto: 42 ppm1 (letter)- tempo para a 1ª pagina mono: 4.0 segundos- resolução de impressão mono: qualidade de imagem 1.200, 1.200x1.200ppp, qualidade de imagem 2.400, 300x300 ppp- memoria standard: 2048 mb/maximo:6144 mb- disco rigidoincluido na configuração - velocidade do processador :quad core, 1,2 ghz-volume de pagina mensal recomendado: 5000- 100000 paginas - ciclo de via mensal maximo: até 3350000 paginas ao mes - copia velocidade de copia: mono: 66 cpm1 (a4)/mono: 70 cpm1(letter) -velocidade de copia duplex: até: preto: 44 ppm1 (letter)/mono: 42ppm1 (a4)- tempo para a 1ª copia: DADF (duplex de passagem unica) - a4/Ltr duplex velocidade digitalização: ate mono: 144 / 150 ladospor minuto / cor: 144 / 150 lados por minuto - A4/Ltr simplex velocidade digitalização: ate mono: 72 / 75 lados por minuto / cor 71 / 75 lados por minuto - capacidade de alimentação: copia/fax/digitalização: ate ADF:20 ib ou 75 gsm bond- envia fax: velocidade do modem max is 33.600 bps, V.34half-duplex kbps-escala de redução: 25-400% - manuseio de papel: incluido entrada 550 folhas, alimentador multifuncional de 100 folhas, tabuleiro de saida 550 folhas, duplex intregado - manuseamento de papel: tabuleiro para 250 folhas, tabuleiro para 550,tabuleiro 2.100 folhas,tabuleiro com fechadura de 250 folhas, tabuleiro com fechadura para 550 folhas - capacidade de alimentaçãode papel: ate standard: 650 paginas 20ib ou 75 gsm bond / maximo: 3300 paginas 20 ib ou 75 gsm bond- capacidade saida de papel: ate standard: 550 paginas 20 ib ou 75 gsm bond / maximo: 550 paginas 20 ib ou 75 gsm bond - tipos de papel suportados: cartolina, etiquetas, web duplas, envelopes, etiquetas integradas, papel normal, transparencias, refer to the & speciality media guide tamanhaos de papel supotados 10 envelope, 7 3/4 envelope, 9 envelope, A4, A5, B5 envelope, envelope C5, envelope DL, executive, folio, JIS-B5, legal letter, statement, universal, officio, A6- conectividade satandard: um card slot interno, porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (tipo B), gigabit ethernet (10/100/1000), porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (tipo A), porta USB traseira de alta velocidade certificada com a especificação usb 2.0 (tipo A) - nivel de ruido em funcionamento impressão: 57 dba / copia: 60 dba / digitalização: 56 dba. dimensão do produto (mm - A x L x p) peso 739.1 x 558.8 x 578.4 mm - area de digitalização mm: 215.9 x 355.6 mm (maximo); tecnologia do scanner ssd; resolução da digitalização 600x600 ppp (preto) ate 600x600 ppp (cores). formatos de fecheiros digitalização enviar como: XPS, TIFF, PDF de arquivo (A-1a, A-1b), secure PDF, PDF, JPEG, JPG,searchable PDF. COTA PRINCIPAL</p>	12	UNIDADE
---	--	----	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

g	<p>IMPRESSORA A LASER MONOCROMATICA- funções: copia digitalização a cores; impressora; digitalização em rede fax- visor ecrã tatil a cores e e-task de 7 polegadas (17,8cm)- velocidade de impressão: ate; mono: 66 ppm (paginas por minuto)1 (a4) a preto: 70ppm (paginas por minuto)1 (letter)- velocidade de impressão duplex ate; mono: 40 ppm (a4) a preto: 42 ppm1 (letter)- tempo para a 1ª pagina mono: 4.0 segundos- resolução de impressão mono: qualidade de imagem 1.200, 1.200x1.200ppp, qualidade de imagem 2.400, 300x300 ppp- memoria standard: 2048 mb/maximo:6144 mb- disco rigidoincluido na configuração - velocidade do processador :quad core, 1,2 ghz-volume de pagina mensal recomendado: 5000- 100000 paginas - ciclo de via mensal maximo: até 3350000 paginas ao mes - copia velocidade de copia: mono: 66 cpm1 (a4)/mono: 70 cpm1(letter) -velocidade de copia duplex: até: preto: 44 ppm1 (letter)/mono: 42ppm1 (a4)- tempo para a 1ª copia: DADF (duplex de passagem unica) - a4/Ltr duplex velocidade digitalização: ate mono: 144 / 150 ladospor minuto / cor: 144 / 150 lados por minuto - A4/Ltr simplex velocidade digitalização: ate mono: 72 / 75 lados por minuto / cor 71 / 75 lados por minuto - capacidade de alimentação: copia/fax/digitalização: ate ADF:20 ib ou 75 gsm bond- envia fax: velocidade do modem max is 33.600 bps, V.34half-duplex kbps-escala de redução: 25-400% - manuseio de papel: incluido entrada 550 folhas, alimentador multifuncional de 100 folhas, tabuleiro de saida 550 folhas, duplex intregado - manuseamento de papel: tabuleiro para 250 folhas, tabuleiro para 550,tabuleiro 2.100 folhas,tabuleiro com fechadura de 250 folhas, tabuleiro com fechadura para 550 folhas - capacidade de alimentaçãode papel: ate standard: 650 paginas 20ib ou 75 gsm bond / maximo: 3300 paginas 20 ib ou 75 gsm bond- capacidade saida de papel: ate standard: 550 paginas 20 ib ou 75 gsm bond / maximo: 550 paginas 20 ib ou 75 gsm bond - tipos de papel suportados: cartolina, etiquetas, web duplas, envelopes, etiquetas integradas, papel normal, transparencias, refer to the & speciality media guide tamanhaos de papel supotados 10 envelope, 7 3/4 envelope, 9 envelope, A4, A5, B5 envelope, envelope C5, envelope DL, executive, folio, JIS-B5, legal letter, statement, universal, oficio, A6- conectividade satandard: um card slot interno, porta USB 2.0 com certificação de alta velocidade (tipo B), gigabit ethernet (10/100/1000), porta USB 2.0 frontal com certificação de alta velocidade (tipo A), porta USB traseira de alta velocidade certificada com a especificação usb 2.0 (tipo A) - nivel de ruido em funcionamento impressão: 57 dba / copia: 60 dba / digitalização: 56 dba. dimensão do produto (mm - A x L x p) peso 739.1 x 558.8 x 578.4 mm - area de digitalização mm: 215.9 x 355.6 mm (maximo); tecnologia do scanner ssd; resolução da digitalização 600x600 ppp (preto) ate 600x600 ppp (cores). formatos de fecheiros digitalização enviar como: XPS, TIFF, PDF de arquivo (A-1a, A-1b), secure PDF, PDF, JPEG, JPG,searchable PDF. COTA RESERVADA</p>	3	UNIDADE
---	---	---	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA –ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Configurações:
Multifuncional laser colorido A3 – Impressão/ Cópia/Digitalização/Fax opcional - Páginas por minuto:
Monocromático/Cor - A4/Carta: 24 ppm, Ofício: 12 ppm, A3/Carta dupla: 12 ppm - Tempo de aquecimento: 30 seg - Primeira impressão: Impressão: 7.5 seg. em preto e branco, 9.8 seg. em cores -
Visor: Pannel de controle colorido sensível ao toque de 4,3" (11 cm) Pannel com multi-linguagem e Português brasileiro - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; 600 x 600 dpi; - Memória (RAM): Padrão de 1.5 GB, expansível até 3 GB - Unidade de disco rígido: HD-6 opcional (32 GB SSD); HD-7 opcional (128 GB SSD)
- Impressão frente e verso: Impressão duplex sem empilhamento padrão com suporte à papéis do tipo A5 até A3, 60 – 120 g/m2 - Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 7,2A; Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 1, 08 kWh/semana; - Dimensões: 59 cm (L) x 59 cm (P) x 75 cm (A) - Peso: 76 kg - Ciclo de funcionamento mensal máximo: 100.000 páginas por mês. - ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: Fontes de papel padrão: Bandeja para 500 folhas, bandeja multiuso (MPT) para 100 folhas - Fontes de papel opcionais: Bandejas de papel duplas para 500 folhas (PF-471); bandeja de papel para 500 folhas + gaveta (PF-470) - Capacidade de papel: Padrão: 600 folhas; máximo: 1.600 folhas - Tamanho do papel: Bandejas/Bandeja multiuso (MPT): 14 cm x 22 cm - 28 cm x 43 cm (A5 até A3) - Gramatura: Bandejas/Bandeja multiuso (MPT): 60 - 256 g/m2 - Capacidade de saída de papel padrão: 250 folhas - Materiais de entrada: Bandeja opcional/padrão: papel simples, reciclado, de alta densidade, de baixa densidade; bandeja multiuso (MPT): papel simples, reciclado, de alta densidade, de baixa densidade, acetatos, envelope. - ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: - Padrão: Autenticação local, autenticação em rede, comunicação criptografada (IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SSNMPv3) - Opcional: Kit de segurança de dados (E): Modo de sobrescrita de disco rígido, criptografia de dados. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: Processador padrão: ARM Cortex-A9 (Dual Core) / 1.2GHz - PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (compatível com PostScript3), PDF, XPS, TIFF, JPEG - Resolução da impressão: 1.200 x 1.200 dpi; 600 x 600 dpi; - Fontes: 93 PCL6/PS3, 8 Windows Vista, 1 Bitmap - Compatibilidade do sistema operacional: Windows: Windows Vista/7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/ Server 2012 R2/Server 2016 - SO Mac: Mac OS X v10.5 ou posterior, PPD para Linux - Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mopria®, KYOCERA Mobile Print - Interfaces: Padrão: 10/100/1000BaseTX, USB 2.0 de alta velocidade, 2 interfaces Host USB, 2 conectores de expansão, IEEE 802.11b/g/n Wireless LAN - Opcional: 10/100/1000BaseTX (IB-50 for Dual NIC) - Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, FTP, LPR, NetBEUI, IPv4, IPv6, IPsec, SSL, HTTP, LPD, IPP, RawPort, LLTD, SNTP, DHCP, SMTP, POP3, DNS, SNMPv1/v2, digitalização/ impressão WSD - Drivers: KX Driver, KX (XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, driver de fax em rede, driver TWAIN, driver WIA, monitoramento de estado, Novell NDPS, perfil comum, impressão para PDF, marca d'água de segurança, fax em rede/ USB - ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi, 400 dpi, 300 dpi, 200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi - Formato dos arquivos: TIFF, PDF, PDF (alta compressão), XPS, OpenXPS, JPEG - Velocidades de digitalização (mono/cor) a 300 dpi: Simplex: 50 ipm; Frente e verso: 16 ipm - Conectividade/Protocolos compatíveis: 10/100/1000BaseTX, IEEE 802.11b/g/n LAN sem fio, USB 2.0 de alta velocidade - Funções de digitalização: Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail (SMTP & SMTP sobre SSL), digitalização para FTP (FTP sobre SSL), digitalização para USB, digitalização WSD, driver TWAIN, digitalização TWAIN - Tamanho original: Através de DP e vidro de exposição A5 até A3 - Drivers: Driver TWAIN, WIA, WSD - ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: Resolução de cópia: 600 x 600 dpi - Modo de imagem: Texto, foto, texto/foto, diagrama/mapa - Cópias contínuas: 1 até 999 - Funções adicionais: Ampliação automática, seleção de papel automática, alteração de bandeja automática, cópia ininterrupta, rotacionar cópia, apagar margens, dividir cópia, compaginação eletrônica, deslocar margens, evitar vazamentos, pular página em branco - Gerenciamento de trabalhos: Senhas para 100 códigos de departamento, programas de trabalho, teclas de atalho - Ampliação: Tamanho real, 4 taxas predefinidas de redução e 4 de ampliação, taxas de zoom de 25-400 % em incrementos de 1% pelo vidro e alimentador - Caixa de documentos: Caixa de ferramentas, caixa de memória removível, caixa de fax (com sistema de fax opcional). **COTA PRINCIPAL**

10

3

UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

11	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA –ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS - Configurações: Multifuncional laser colorido A3 – Impressão/ Cópia/Digitalização/Fax opcional - Páginas por minuto: Monocromático/Cor - A4/Carta: 24 ppm, Ofício: 12 ppm, A3/Carta dupla: 12 ppm - Tempo de aquecimento: 30 seg - Primeira impressão: Impressão: 7.5 seg. em preto e branco, 9.8 seg. em cores - Visor: Painel de controle colorido sensível ao toque de 4,3" (11 cm) Painel com multi-linguagem e Português brasileiro - Resolução: 1.200 x 1.200 dpi; 600 x 600 dpi; - Memória (RAM): Padrão de 1.5 GB, expansível até 3 GB - Unidade de disco rígido: HD-6 opcional (32 GB SSD); HD-7 opcional (128 GB SSD) - Impressão frente e verso: Impressão duplex sem empilhamento padrão com suporte à papéis do tipo A5 até A3, 60 – 120 g/m2 - Requisitos elétricos: 120V, 60Hz, 7,2A; Consumo elétrico típico (TEC): 120 V: 1, 08 kWh/semana; - Dimensões: 59 cm (L) x 59 cm (P) x 75 cm (A) - Peso: 76 kg - Ciclo de funcionamento mensal máximo: 100.000 páginas por mês. - ALIMENTAÇÃO DE PAPEL: Fontes de papel padrão: Bandeja para 500 folhas, bandeja multiuso (MPT) para 100 folhas - Fontes de papel opcionais: Bandejas de papel duplas para 500 folhas (PF-471); bandeja de papel para 500 folhas + gaveta (PF-470) - Capacidade de papel: Padrão: 600 folhas; máximo: 1.600 folhas - Tamanho do papel: Bandejas/Bandeja multiuso (MPT): 14 cm x 22 cm - 28 cm x 43 cm (A5 até A3) - Gramatura: Bandejas/Bandeja multiuso (MPT): 60 - 256 g/m2 - Capacidade de saída de papel padrão: 250 folhas - Materiais de entrada: Bandeja opcional/padrão: papel simples, reciclado, de alta densidade, de baixa densidade; bandeja multiuso (MPT): papel simples, reciclado, de alta densidade, de baixa densidade, acetatos, envelope. - ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA: - Padrão: Autenticação local, autenticação em rede, comunicação criptografada (IPsec, HTTPS, LDAP sobre SSL, SSNMPv3) - Opcional: Kit de segurança de dados (E): Modo de sobrescrita de disco rígido, criptografia de dados. ESPECIFICAÇÕES DE IMPRESSÃO: Processador padrão: ARM Cortex-A9 (Dual Core) / 1.2GHz - PDLs/Emulações: PRESCRIBE, PCL6 (PCL-XL/PCL-5c), KPDL3 (compatível com PostScript3), PDF, XPS, TIFF, JPEG - Resolução da impressão: 1.200 x 1.200 dpi; 600 x 600 dpi; - Fontes: 93 PCL6/PS3, 8 Windows Vista, 1 Bitmap - Compatibilidade do sistema operacional: Windows: Windows Vista/7/8/8.1/10/Server 2008/Server 2008 R2/Server 2012/ Server 2012 R2/Server 2016 - SO Mac: Mac OS X v10.5 ou posterior, PPD para Linux - Impressão móvel: Apple AirPrint®, Google Cloud Print™, Mopria®, KYOCERA Mobile Print - Interfaces: Padrão: 10/100/1000BaseTX, USB 2.0 de alta velocidade, 2 interfaces Host USB, 2 conectores de expansão, IEEE 802.11b/g/n Wireless LAN - Opcional: 10/100/1000BaseTX (IB-50 for Dual NIC) - Impressão em rede e protocolos suportados: TCP/IP, FTP, LPR, NetBEUI, IPv4, IPv6, IPsec, SSL, HTTP, LPD, IPP, RawPort, LLD, SNMP, DHCP, SMTP, POP3, DNS, SNMPv1/v2, digitalização/ impressão WSD - Drivers: KX Driver, KX (XPS) Driver, PCL Mini Driver, KPDL Mini Driver, driver de fax em rede, driver TWAIN, driver WIA, monitoramento de estado, Novell NDPS, perfil comum, impressão para PDF, marca d'água de segurança, fax em rede/ USB - ESPECIFICAÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO: Tipo de digitalização: Scanner colorido e preto e branco Resolução de digitalização: 600 x 600 dpi, 400 dpi, 300 dpi, 200 dpi, 200 x 100 dpi, 200 x 400 dpi - Formato dos arquivos: TIFF, PDF, PDF (alta compressão), XPS, OpenXPS, JPEG - Velocidades de digitalização (mono/cor) a 300 dpi: Simplex: 50 ipm; Frente e verso: 16 ipm - Conectividade/Protocolos compatíveis: 10/100/1000BaseTX, IEEE 802.11b/g/n LAN sem fio, USB 2.0 de alta velocidade - Funções de digitalização: Digitalização para pasta (SMB), digitalização para e-mail (SMTP & SMTP sobre SSL), digitalização para FTP (FTP sobre SSL), digitalização para USB, digitalização WSD, driver TWAIN, digitalização TWAIN - Tamanho original: Através de DP e vidro de exposição A5 até A3 - Drivers: Driver TWAIN, WIA, WSD - ESPECIFICAÇÕES DE CÓPIA: Resolução de cópia: 600 x 600 dpi - Modo de imagem: Texto, foto, texto/foto, diagrama/mapa - Cópias contínuas: 1 até 999 - Funções adicionais: Ampliação automática, seleção de papel automática, alteração de bandeja automática, cópia ininterrupta, rotacionar cópia, apagar margens, dividir cópia, compaginação eletrônica, deslocar margens, evitar vazamentos, pular página em branco - Gerenciamento de trabalhos: Senhas para 100 códigos de departamento, programas de trabalho, teclas de atalho - Ampliação: Tamanho real, 4 taxas predefinidas de redução e 4 de ampliação, taxas de zoom de 25-400 % em incrementos de 1% pelo vidro e alimentador - Caixa de documentos: Caixa de ferramentas, caixa de memória removível, caixa de fax (com sistema de fax opcional). COTA RESERVADA</p>	1	UNIDADE
12	<p>MONITOR LED 24- resolução de 1355x768, tamanha minimo de 24", com fonte de alimentação bivolt, tela 100% plana widescreen 16:6 com todos os cabos para ligação funcionado, entrada HDMI, produto novo entregue na caixa com embalagem original e lacrada com o minimo 01 ana de garantia</p>	20	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

13	Monitor LED IPS 23,8 " FULLHD HDMI Resolução 1920x1080 (Full HD) Tipo de tela LED IPS Formato da tela Convencional Tamanho da tela 23,8" Recursos - C10Reader Mode - Flicker Safe - Smart Energy Saving Conexões - HDMI - HP out - D-Sub Posição da tela Horizontal Ângulo de visão 178°/178° Recursos de imagem Brilho 250cd/m² Contraste 1000:1 Tempo de resposta 5ms Número de cores 16,7M Pixel Pitch 0,2745 X 0,2745mm Frequência Horizontal 30 - 83 kHz Vertical 56 - 75 Hz Permite montagem na parede Sim (VESA75x75mm) Inclinação Sim Base removível Sim Economia de energia Sim Voltagem Bivolt Tipo de tomada 10A Cor Preto OnScreen Control: Permite alterar as configurações do monitor, customizar a tela	26	UNIDADE
14	NOBREAK SENOIDE 1200 VA - Nobreak interativo, microprocessador risc de alta velocidade com memória flash,dc start, permitindo ser ligado na ausência de rede elétrica, auto teste, ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias, modelo bivolt automático, de 04 a 08 tomadas no padrão NBR 14136, led colorido indicativo de operação do nobreak, botão liga/desliga temporizador com função mute, porta fusível externo, autonomia mínima da Bateria: 08 Minutos, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada Marcas de referencias: SMS, TS SHARA, similar ou de melhor qualidade. COTA PRINCIPAL	103	UNIDADE
15	NOBREAK SENOIDE 1200 VA - Nobreak interativo, microprocessador risc de alta velocidade com memória flash,dc start, permitindo ser ligado na ausência de rede elétrica, auto teste, ao ser ligado realiza teste dos circuitos internos e baterias, modelo bivolt automático, de 04 a 08 tomadas no padrão NBR 14136, led colorido indicativo de operação do nobreak, botão liga/desliga temporizador com função mute, porta fusível externo, autonomia mínima da Bateria: 08 Minutos, produto novo, sem uso, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada Marcas de referencias: SMS, TS SHARA, similar ou de melhor qualidade. COTA RESERVADA	34	UNIDADE
16	ESTABILIZADOR - PROGRESSIVE III 1000-WATT BIVOLT	14	UNIDADE
17	NOBREAK 1400 VA- interativo, microprocessador risc de alta velocidade com memoria flash, permitindo ser ligado na ausencia de rede eletrica, auto teste, que ao ser ligado realiza teste de circuitos internos e baterias , modolo bivolt automatico, de 04 a 08 tomadas no padrão NBR 1436, fusivel externo, autonomia de bateria 14 minutos, produto novo sem uso, entregue na caixa, embalagem original e lacrado. COTA PRINCIPAL	60	UNIDADE
18	NOBREAK 1400 VA- interativo, microprocessador risc de alta velocidade com memoria flash, permitindo ser ligado na ausencia de rede eletrica, auto teste, que ao ser ligado realiza teste de circuitos internos e baterias , modolo bivolt automatico, de 04 a 08 tomadas no padrão NBR 1436, fusivel externo, autonomia de bateria 14 minutos, produto novo sem uso, entregue na caixa, embalagem original e lacrado. COTA RESERVADA	20	UNIDADE
19	NOTEBOOK Médio desempenhoIntel® Core™ i5-1035G1 (1.0GHz; 6MB Cache) Windows 10 Home 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo 8GB (4GB soldado + 4GB slot DDR4 2666MHz), 256GB SSD M.2 PCIe NVMe1 ano Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Audio Não incluso Intel® UHD Graphics integrada 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo audio/microfone 2 células - 30Wh Bluetooth 4.2 Câmera 0.3 MP Touchpad Wireless 1x1 AC. COTA PRINCIPAL	26	UNIDADE
20	NOTEBOOK Médio desempenhoIntel® Core™ i5-1035G1 (1.0GHz; 6MB Cache) Windows 10 Home 15.6" HD (1366x768) Antirreflexo 8GB (4GB soldado + 4GB slot DDR4 2666MHz), 256GB SSD M.2 PCIe NVMe1 ano Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Audio Não incluso Intel® UHD Graphics integrada 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo audio/microfone 2 células - 30Wh Bluetooth 4.2 Câmera 0.3 MP Touchpad Wireless 1x1 AC. COTA RESERVADA	8	UNIDADE
21	NOTEBOOK Alto desempenho, Intel® Core™ i7-1065G7 (1.3GHz; 8MB Cache), Windows 10 Home 15.6" Full HD (1920x1080) Antirreflexo, 16GB DDR4 2666MHz, 256GB SSD M.2 PCIe NVMe, Não incluso, 1 ano, Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Audio, Não incluso, Intel® Iris Plus Graphics integrada, 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo audio/microfone, 2 células - 30Wh, Bluetooth 4.2, Câmera 0.3 MP, Touchpad Wireless 1x1 AC. COTA PRINCIPAL	60	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

22	NOTEBOOK Alto desempenho, Intel® Core™ i7-1065G7 (1.3GHz; 8MB Cache), Windows 10 Home 15.6" Full HD (1920x1080) Antirreflexo, 16GB DDR4 2666MHz, 256GB SSD M.2 PCIe NVMe, Não incluso, 1 ano, Alto-falantes (2x 1.5W) com certificação Dolby Audio, Não incluso, Intel® Iris Plus Graphics integrada, 2x USB 3.1, 1x USB 2.0, 1x HDMI, Leitor de cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC), Combo audio/microfone, 2 células - 30Wh, Bluetooth 4.2, Câmera 0.3 MP, Touchpad Wireless 1x1 AC. COTA RESERVADA	19	UNIDADE
23	NOTEBOOK para a engenharia com a seguinte especificação: processador Intel® Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração) _Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX 2060 com 6GB de GDDR6 Tela Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 144Hz, 300 nits, antirreflexo, Retroiluminado e borda fina Memória RAM* Memória de 32GB, DDR4, 2933MHz Armazenamento* SSD de 1TB (M.2 NVMe) HD DE 1TB Cor Preto Teclado Teclado alfanumérico com Retro iluminação COTA PRINCIPAL	19	UNIDADE
24	NOTEBOOK para a engenharia com a seguinte especificação: processador Intel® Core™ i7-10750H (2.6 GHz até 5 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração) _Placa de vídeo Placa de vídeo dedicada NVIDIA® GeForce® RTX 2060 com 6GB de GDDR6 Tela Tela Full HD WVA de 15.6" (1920 x 1080), 144Hz, 300 nits, antirreflexo, Retroiluminado e borda fina Memória RAM* Memória de 32GB, DDR4, 2933MHz Armazenamento* SSD de 1TB (M.2 NVMe) HD DE 1TB Cor Preto Teclado Teclado alfanumérico com Retro iluminação COTA RESERVADA	6	UNIDADE
25	PROJETOR MULTIMÍDIA - Segurança: Trava Kensington, Trava de segurança. Temperatura de uso: 5°C a 35°C. Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips. Modo de projeção: Frontal/ Traseiro / Teto. LCD Screen: 0,55 polegadas (D7). Método de projeção: Matriz Ativa TFT de Polissilício. Número de pixel: 480.000 pixels (800 x 600) x 3. Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3300 lumens. Brilho em branco - Saída de luz branca: 3300 lumens. Razão de aspecto: 4:3. Resolução nativa: SVGA. Tipo de lâmpada: 210 W UHE. Duração da lâmpada: 10.000 horas (ECO) / 6.000 horas (Normal). Correção de Keystone: Horizontal: -30° +30° / Vertical: -30° +30. Razão de contraste: Até 15,000:1. Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores. Alto-falante: 2 W Mono	11	UNIDADE
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - tanque de tinta, com baixo custo de impressão e alto rendimento, que possua alimentador automático de folhas, com sistema tanque de tinta 100% sem cartuchos, que imprima até 7.500 páginas em cores ou 4500 páginas em preto, wifi direct integrado, impressão sem fio, diretamente de seu smartphone, tablet ou pc, com conexão ethernet, permite a utilização em ambiente de rede, tinta (ciano, magenta, amarelo, e preto).	5	UNIDADE
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- com impressão em alta resolução, imprime, copia, digitaliza, envia e recebe fax, com digitalidade em suas funções, imprimir frente e verso, alimentador automático(adf), com capacidade para no mínimo 35 folhas, conexão a 2720 DW através de dispositivo móveis, ou redes ethernet e wireless, ciclo mensal 10.000 páginas, capacidade de entrada da bandeja 250 folhas, saída de 100 folhas, resolução scanner óptica até 600x2400 dpi interpolada, com digitalização para e-mail, imagem, ocr, arquivo, voltagem bivolt, acompanhada de cabo de força, usb tonner, cilindro e cd de instalação.	7	UNIDADE
28	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL- com impressão de até 46 páginas por minuto no tamanho A4 e 48 páginas por minuto no tamanho carta, digitaliza, imprime e copia frente e verso, com alimentador automático de documentos sem a necessidade de ficar virando a folha, capacidade para 70 folhas, bandeja padrão capacidade para 520 folhas, conexões através das wireless, ethernet, USB e por meio de dispositivos móveis, sistema operacional windows, XP home, XP profissional XP, profissional x64 edition, vista, windows 7, 8, 8, 1, 10 / windows server 2003, 2003 R2 (32/64bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2, mac OS X v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x, linux, acompanhada de cabo de alimentação CA com no mínimo 1 ano de garantia.	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

29	SCANNER PROFISSIONAL-Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido. Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor. Resolução óptica: 600 dpi. Resolução máxima: 1200 dpi interpolados. Fonte de luz: LED RGB de 3 cores. Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída. Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, modo de conexão Wireless, modo wireless ligado/desligado. Conectividade padrão: Wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX). Requisitos de sistema mínimos: Windows 7, 8/8.1, 10 Mac OS@ X 10.6.8 – 10.11.x. É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software. COTA PRINCIPAL	26	UNIDADE
30	SCANNER PROFISSIONAL-Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido. Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor. Resolução óptica: 600 dpi. Resolução máxima: 1200 dpi interpolados. Fonte de luz: LED RGB de 3 cores. Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: RGB x 30 bits entrada / 24 bits saída. Botões: Omitir detecção de frente e verso, modo lento de digitalização, digitalizar, cancelar, modo de conexão Wireless, modo wireless ligado/desligado. Conectividade padrão: Wireless 802.11 b/g/n1, USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX). Requisitos de sistema mínimos: Windows 7, 8/8.1, 10 Mac OS@ X 10.6.8 – 10.11.x. É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software. COTA RESERVADA	8	UNIDADE
31	ASPIRADOR E JATEADOR DE AR PORTÁTIL Fonte de energia: 110 V, potencia minimo de 100W	25	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

32	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA-Impressão Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta) Configuração de jato: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor) Cópia Velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta) Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (A4/carta) Qualidade de cópia: Rascunho / Normal / Alta Qualidade Quantidade de cópias: 1 a 99 Tamanho máximo da cópia: Carta ou A4 Características de cópia: Reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático Scanner Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa) Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7") Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Digitalização: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) Fax Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória: 1,1 MB, até 100 páginas Manuseio do Papel Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10 Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm) Tipos de papel: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Alimentador automático de papel: Capacidade - 30 folhas (carta/A4), 10 folhas (legal) // Gramatura do papel - 64 - 95 g/m² Conectividade Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) Impressão do Dispositivo Móvel Outros, Impressão de dispositivo móvel: Apple® AirPrint®, Google Cloud Print™, Mopria Print Service Voltagem Voltagem: Bivolt Sistemas operacionais Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6 - COTA PRINCIPAL</p>	30	UNIDADE
----	--	----	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA-Impressão Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros Resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores Velocidade de impressão ISO: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (A4/carta) Configuração de jato: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor) Cópia Velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (A4/carta) Velocidade de cópia ISO: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (A4/carta) Qualidade de cópia: Rascunho / Normal / Alta Qualidade Quantidade de cópias: 1 a 99 Tamanho máximo da cópia: Carta ou A4 Características de cópia: Reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático Scanner Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi Resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi Profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa) Escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída Profundidade de bit monocromático: Branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída Área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7") Velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (ADF) Digitalização: PDF, JPEG, PING, TIFF, Multi-TIFF, BMP (Windows®), PICT (Mac®) Fax Configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos Velocidade do fax: 33.6 Kbps Memória: 1,1 MB, até 100 páginas Manuseio do Papel Suporte de Papel Sem PC: 89 x 127mm, Carta/216 x 279 mm, A4/210 x 297 mm, Legal/216 x 356 mm Tamanhos de papel: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Ofício 9, definido pelo usuário (89 x 127 mm - 215,9 x 1200 mm); Envelopes #10 Tamanho máximo do papel: Legal (216 x 356 mm) Tipos de papel: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo Gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m² Capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel A4 Capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel A4 Alimentador automático de papel: Capacidade - 30 folhas (carta/A4), 10 folhas (legal) // Gramatura do papel - 64 - 95 g/m² Conectividade Conectividade padrão: USB 2.0 de alta velocidade / Wireless / Wi-Fi Direct / Ethernet Protocolos de impressão em rede: TCP/IP v4, TCP/IP v6 Protocolos para gestão de redes: SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, PNG, DDNS, mDNS, SNT, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN: WEP (64-bit/128-bit), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES) Impressão do Dispositivo Móvel Outros, Impressão de dispositivo móvel: Apple® AirPrint®, Google Cloud Print™, Mopria Print Service Voltagem Voltagem: Bivolt Sistemas operacionais Windows Vista™ / Windows® 7 / Windows® 8 / Windows® 8.1 / Windows® 10 (32bits/64bits), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS® X 10.6.8, Mac OS® 10.13.x6 - COTA RESERVADA</p>	9	UNIDADE
34	SWITCH 24 PORTAS GERENCIÁVEL 10/100/1000	6	UNIDADE
35	ROTEADOR, PROTOCOLO LAN IP, PROTOCOLO WAN, ATM, VELOCIDADE 300 MB, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, CONECTORES RJ45, DB25, V35 E DB-9M, RECURSO SEGURANÇA FILTRAGEM DE DADOS, RECURSO GERENCIAMENTO SMP, TELNET E CONSOLE.	8	UNIDADE
36	<p>ACCESS POINT - Dimensions 196.7 x 196.7 x 35 mm (7.74 x 7.74 x 1.38") Weight With Mounting Kits 350 g (12.4 oz) 450 g (15.9 oz) Networking Interface (2) 10/100/1000 Ethernet Ports Buttons Reset Antennas (3) Dual-Band Antennas, 2.4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 3 dBi Wi-Fi Standards 802.11 a/b/g/n/ac Power Method Passive Power over Ethernet (48V), 802.3af/803.2at Supported (Supported Voltage Range: 44 to 57VDC) Power Supply 48V, 0.5A PoE Gigabit Adapter, Maximum Power Consumption 9W Maximum TX Power 2.4 GHz 5 GHz 22 dBm 22 dBm BSSID Up to Four per Radio Power Save Supported Wireless Security WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) Certifications CE, FCC, IC Mounting Wall/Ceiling (Kits Included) Operating Temperature -10 to 70° C (14 to 158° F) Operating Humidity 5 to 95% Noncondensing. Only the single-pack of the UAP-AC-PRO includes a PoE adapter. Advanced Traffic Management VLAN 802.1Q Advanced QoS Per-User Rate Limiting Guest Traffic Isolation Supported WMM Voice, Video, Best Effort, and Background Concurrent Clients 200+, Supported Data Rates (Mbps), Standard Data Rates, 802.11a 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps, 802.11n 6.5 Mbps to 450 Mbps (MCS0 - MCS23, HT 20/40), 802.11ac 6.5 Mbps to 1300 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1/2/3, VHT 20/40/80) 802.11b 1, 2, 5.5, 11 Mbps, 802.11g 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps</p>	46	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

37	TABLET 4G - Velocidade do Processador 2GHz, 1.8GHz, Tipo de Processador Octa Core, Tela Tamanho (Tela Principal) 10.4" (263.1mm) Resolução (Tela Principal) 2000 x 1200 (WUXGA+) Tecnologia (Tela Principal) TFT Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M Câmera Resolução - Câmera Traseira 8.0 MP Foco Automático - Câmera Traseira Sim Resolução - Câmera Frontal 5.0MP Flash - Câmera Traseira Não Resolução - Gravação de Vídeos FHD (1920 x 1080) @30fps Memória Memória RAM(GB) 3 GB Memória Total Interna (GB), 64 GB Memória Disponível (GB) 48.1 GB, Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300) Conectividade ANT+NãoVersão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 NFC Não Perfis de Bluetooth A2DP, AVRCP, DI, HFP, HID, HOGP, HSP, MAP, OPP, PAN, PBAP PC Sync Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android	12	UNIDADE
38	SMARTPHONE - Processador , Velocidade do Processador 2.3GHz, 1.7GHz, Tipo de Processador Octa Core Tela Tamanho (Tela Principal) 162.1mm (6.4" retângulo cheio) / 157.6mm (6.2" cantos arredondados) Resolução (Tela Principal) 2340 x 1080 (FHD+) Tecnologia (Tela Principal) Super AMOLED Profundidade de Cor (Tela Principal) 16M Câmera Resolução - Câmeras Traseiras (Múltiplas) 64.0 MP + 8.0 MP + 5.0 MP Abertura - Número F das Câmeras Traseiras (Múltiplas) F1.8 , F2.2 , F2.2 Foco Automático - Câmera Traseira Sim Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Traseira Não Zoom - Câmera Traseira Zoom Digital até 8x Resolução - Câmera Frontal 32.0 MP Número F - Câmera Frontal F2.0 Autofoco - Câmera Frontal Não Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Frontal Não, Flash - Câmera Traseira Sim, Flash - Câmera Frontal, Não, Resolução - Gravação de Vídeos UHD 4K (3840 x 2160) @30fps Câmera Lenta 240fps @HD Memória Memória RAM(GB) 4 GB Memória Total Interna (GB)* 64 GB* Memória Disponível (GB)* 49.2 GB Suporte ao Cartão de Memória MicroSD (Up to 512GB) Rede / Bandas Número de Chip Dual-SIM Tipo de Chip (SIM Card) Nano-SIM (4FF) Tipo de Slot de Chip Chip 1 + Chip 2 + MicroSD Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD 2G GSM GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 3G UMTS B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) 4G FDD LTE B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4 (AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B13 (700), B17 (700), B20 (800), B26 (850), B28 (700), B66(AWS-3) 4G TDD LTE B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade USB Interface USB - Tipo C Versão de USB USB 2.0 Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo Conector de Fone de Ouvido Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) Versão de MHL Não Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4+5GHz Wi-Fi Direct Sim Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0 NFC Não PC Sync Smart Switch (Versão para PC) Sistema Operacional Android Informações Gerais Formato Barra Touch Sensores Acelerômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Luz, Virtual Proximity Sensing Especificações Físicas Dimensões (AxLxP, mm) 159.2 x 75.1 x 8.9 Peso (g) 191 Bateria Uso de internet 4G (Horas) até 21 Uso de Internet Wi-Fi (Horas) até 21 Reprodução de Vídeos (Horas) até 26 Capacidade da Bateria (mAh, Typical) 6000 Removível Não Tempo de Reprodução de Áudio (Horas) até 119 Tempo em ligações (4G LTE) (Horas) até 48 Áudio e Vídeo Som Estéreo Não Formato de Reprodução de Vídeo MP4, M4V, 3GP, 3G2, WMV, ASF, AVI, FLV, MKV, WEBM Resolução de Reprodução de Vídeo UHD 4K (3840 x 2160) @60fps Formato de Reprodução de Áudio MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, WMA, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Serviços e Aplicativoszgear Support Galaxy Buds, Galaxy Fit, Galaxy Fit e, Galaxy Watch, Galaxy Watch Active, Galaxy Watch Active2, Gear Fit, Gear Fit2, Gear Fit2 Pro, Gear Sport, Gear1, Gear2, Gear2 Neo, Gear S, Gear S2, Gear S3, Gear IconX, Gear IconX (2018) Suporte a Samsung DeX Não Mobile TV Não	26	UNIDADE
39	TRENA A LASER MODELO GLM40 CAPACITAÇÃO DE MEDIÇÃO 0,15 A 40 METROS CALCULE AREAS, VOLUMES E ATÉ ALTURA.	5	UNIDADE
40	GPS ESPORTIVO PORTÁTIL GARMIN GPS MAP 64SC PRETO COM CAMERA DIGITAL	5	UNIDADE
41	Nível a laser de linhas 15 metros com pontos de prumo Bosch GCL 1-15 em Maleta	5	UNIDADE
42	ROTEADOR UNIFI UBIQUITI USG-PRO-4 GATEWAY SECURITY GIGABIT SFP - COTA PRINCIPAL	17	UNIDADE
43	ROTEADOR UNIFI UBIQUITI USG-PRO-4 GATEWAY SECURITY GIGABIT SFP - COTA RESERVADA	5	UNIDADE
44	MIKROTIK CCR1036-8G-2S+ COM 2 PORTAS SFP+ 10/100/1000 -	2	UNIDADE
45	SWITCH USW-Pro-24-PoE	1	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

46	Mikrotik Cloud Router Switch Crs317-1g-16s+rm L6	1	UNIDADE
47	Mikrotik Cloud Router Switch Crs309-1g-8s+in L5	1	UNIDADE
48	Smart TV 70" UHD 4K Samsung 70AU7700, Processador 4K, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Único	8	UNIDADE
49	Controladora Física UniFi Cloud Key Gen2 Plus	1	UNIDADE
50	Smart TV LED 43" Smart TV Full HD LED 43", contendo no mínimo Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB	3	UNIDADE
51	CAIXA DE SOM PORTÁTIL - Especificações Gerais Tempo de reprodução de música (hrs) 24 - Potência de Saída (W RMS) 2x40 W RMS (AC mode) 2x30W RMS (battery mode).- Dimensões: Dimensões (cm) 48,5 x 20,1 x 25,7; Dimensões (in) 19,1 x 7,9 x 10,1; Peso (kg) 5,9 ; Especificações de Controle e Conexão: Perfis bluetooth: A2DP 1.3, AVRCP 1.6; Faixa de frequência do emissor bluetooth: 2.402 GHz - 2.480 GHz; GFSK de modulação do emissor bluetooth: GFSK, π/4 DQPSK, 8DPSK; Potência de emissão de bluetooth: ≤ 10 dBm (EIRP) Versão do Bluetooth.- Bateria Capacidade da Bateria (mAh) 10,000 - Tempo de carregamento (hrs) 6,5 - Entrada cabo de áudio 3,5 mm - Bluetooth - Power bank - À prova d'água.	4	UNIDADE
52	FRAGMENTADORA 300 FOLHAS- COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÕES AUTOLIMPEZA - AUTOMÁTICA - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 300 FOLHAS (AUTOMÁTICO) - CAPACIDADE DO CESTA: 40 LITROS - CORTE: SUPERCORTE EM PARTICULAS - FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 300 FOLHAS - FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS - FRAGMENTA TAMBEM: CLIPS, GRAMPOS, NO PAPEL, CARTAO , CD/DVD - INDICADOR DE RESFRIAMENTO- NIVEL DE RUÍDO: 60DB - NIVEL DE SEGURANÇA: P-4 - NUMERO DE USUARIOS: 5-10 SUPERCORTE EM PELICULAS (NIVEL DE SEGURANÇA 4) - TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 12 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 40 MINUTOS. MECANICA: DIMENSOES: 349MM X 635MM X 470MM (L X A X P) . VOLTAGEM 220V. COTA PRINCIPAL	31	UNIDADE
53	FRAGMENTADORA 300 FOLHAS- COTA PRINCIPAL ESPECIFICAÇÕES AUTOLIMPEZA - AUTOMÁTICA - CAPACIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 300 FOLHAS (AUTOMÁTICO) - CAPACIDADE DO CESTA: 40 LITROS - CORTE: SUPERCORTE EM PARTICULAS - FRAGMENTA AUTOMATICAMENTE: 300 FOLHAS - FRAGMENTA MANUALMENTE: 08 FOLHAS - FRAGMENTA TAMBEM: CLIPS, GRAMPOS, NO PAPEL, CARTAO , CD/DVD - INDICADOR DE RESFRIAMENTO- NIVEL DE RUÍDO: 60DB - NIVEL DE SEGURANÇA: P-4 - NUMERO DE USUARIOS: 5-10 SUPERCORTE EM PELICULAS (NIVEL DE SEGURANÇA 4) - TECNOLOGIA DE ECONOMIA DE ENERGIA TEMPO DE FUNCIONAMENTO: 12 MINUTOS TEMPO DE REPOUSO: 40 MINUTOS. MECANICA: DIMENSOES: 349MM X 635MM X 470MM (L X A X P) . VOLTAGEM 220V. COTA RESERVADA	10	UNIDADE
54	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL-CÂMERA 32.5MP-4K-WI FI - COM LEITE 18-55 IS + BOLSA + MINI TRIPE + 32GB CLASS 10. ESPECIFICACOES: CARTOES DE MEMORIA COMPATIVEL: SD, SDXC - VELOCIDADE DE OBTURADOR: 30 S- SENSIBILIDADE (ISO): ISSO 100-25600 - RECURSOS DE GRAVACAO DE VIDEO: VIDEO UHD 4K30p E FULL HD 120p - WI-FI EMBUTIDO - DIMENSOES DO PRODUTO - CM (LxAXo): 139 X 105X 78,5MM - ALIMETACAO : TIPO CONEXOES: NFC, WIFI,BLUETOOTH - IDIOMAS DO MENU PORTUGUES - COR PRETA TAMANHO 22.3MM X 14.8MM - CONTEUDO DA EMBALAGEM CÂMERA , CORPO ALCA DE PESCOÇO, BATERIA CARREGARDOR DE BATERIA - GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MES - SENSOR CMOS APS-C DE 32,5 MP- MONITOR/DISPLAY LCD 3.0 TOUCH / ARTICULAVEL - ESTABILIZADOR DE IMAGEM - TIPO DE CAMERA: DSLR- RESOLUÇÃO EM MAGAPIXELS REAL: 34,4 MEGAPIXELS EFETIVO: 32,5 MEGAPIXELS (6960 X 4640) .LENTE 18-55 IS STM	3	UNIDADE
55	CAIXA DE SOM PA - Sistema ativo de duas vias, woofer de 8" e tweeter de 1" - Sensibilidade 112 dB SPL/V - Resposta de frequência 37,5 Hz a 20kHz - Tempo de carga da bateria 2,5 horas sem sinal, 6 horas com sinal - Mixer 4 canais - Efeitos Reverb, delay e chorus - Bluetooth Streaming de áudio e controle total - USB Carregamento externo - Vida útil da bateria Até 12 horas / 6 horas em volume máximo. Dimensões: Comprimento 291 mm (11,46 pol.) - Largura 255 mm (10,04 pol.) - Altura 399 mm (15,71 pol.) - Peso líquido 8 kg (17,63 lb).	6	UNIDADE
56	ESTAÇÃO DE RETRABALHO AFR DUPLA DIGITAL 950B-127V/220	2	UNIDADE
57	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS	6	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

58	DATA SHOW - com tela de projeção de 100 c/ tripe da CSR, poeátil, para uso profissional em eventos de pequeno e medio portem tubos superior e inferior em aço com tratamento e pintura eletrostatica, area de projeção (AXL): 152,00 X 203,00 CM	2	UNIDADE
59	DATA SHOW: tipo projeto de mesa projetor com no minimo 3.000 lumens controle remoto basico com infra vermelho (inclui duas pilhas AAA), taxa de proporção 4:3 resolução nativa (800x600), alimentação: soquete de estrada de energia ca, fonte de alimentação: ca universal de 100 A 240 V e 50 a 60hz, entrada de computador: 1 vga, entrada de video: 1 tomada rca para sinal cvbs (video cmposto) usb: 1 mini usb-b, entrada de audio: analigica: 1 minitomada de fone estereo de 3.5mm, saida de audio: variavel: uma minitomada de fone estereo de 3.5mm, uma porta hdmi, entrada de video composto, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada - COTA PRINCIPAL	10	UNIDADE
60	DATA SHOW: tipo projeto de mesa projetor com no minimo 3.000 lumens controle remoto basico com infra vermelho (inclui duas pilhas AAA), taxa de proporção 4:3 resolução nativa (800x600), alimentação: soquete de estrada de energia ca, fonte de alimentação: ca universal de 100 A 240 V e 50 a 60hz, entrada de computador: 1 vga, entrada de video: 1 tomada rca para sinal cvbs (video cmposto) usb: 1 mini usb-b, entrada de audio: analigica: 1 minitomada de fone estereo de 3.5mm, saida de audio: variavel: uma minitomada de fone estereo de 3.5mm, uma porta hdmi, entrada de video composto, entregue em caixa ou embalagem original e lacrada - COTA RESERVADA	3	UNIDADE
61	PROJETOR (DATA SHOW) - especificações: modo de projeção: frontal/ traseiro/teto painel -LCD: 0,55 polegadas (D7) - metodo de projeção: matriz ativa TFT de polissilicio - numero de pixels: 480.000 pixels (800x600) x3 - brilho em cores - saida de luz colorida: 3300 lumens - brilho em branco - saida de luz branca: 3300 lumens - razao de aspecto: 4:3 - resolução nativa: SVGA - tipo de lampada: 210 W UHE - duração da lampada: 10.000 horas (eco) / 6.000 horas (mormal) - correção de keystone: horizontal: -30° +30° reção de contraste: ate 15.000:1 - reprodução de cor. ate 1 bilhão de cores- temperatura de uso: 5°C a 35°C - dimensões: 302 x 82 x 237 mm- lente de projeção: tipo: foco (manual) / numero F: 1.44 / tamanho da tela:30" a 350" (0.88 m - 10.44 m) /distancia focal: 16.7mm / razão de zoom: 1 - 1.35 (digital zoom) / tampa da lente: slide lens shutter. itens inclusos: cabo de alimentação / cabo VGA / bolsa de transporte / controle remoto com baterias / manual / guia rapido garantia.	5	UNIDADE
62	ROTEADOR SEM FIO - switch de 4 portas (integrado) tecnologia de conectividade sem fio, com cabo, banda de frequencia 2, 4 GHz / 5 GHz, antena externa, integrada Qtd antena 5, dispositivo de energia adaptador de alimentação externa.	5	UNIDADE
63	SOPRADOR DE AR E ASPIRADOR DE PÓ: para computador funcoes: soprar e aspirar, voltagem 110v, pontecia: 400w rotação: 4.000 a 13.000rpm, controle de velicidade (6 niveis de velicidade) velocidade do ar: 2,3 m3/min, dimensoes aproximadas sem acessorios: 22x20x22cm, peso sem acessorios: 1,5kg peso total: 1,7kg, itens inclusos, 1 soprador forte, 1 bico de borracha (bico de alcance) 1 saco de coletor de pó, 1 par de carvoes reserva.	3	UNIDADE
64	HACK DE PAREDE 9U RACK DE PAREDE PADRÃO 19, TAMANHO 9U S X 450 MM; RACK PARA INSTALAÇÃO EM PAREDE PARA ACOMODAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO DA DADOS E COLOCAÇÃO DOS PATCH-PANELS E PATH-CORDS NECESSÁRIOS PARA A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICA: - RACK DE 9U X, 19 X 450MM (A X L X P) PARA MONTAGEM EM PAREDE; PORTA COM VISOR EM ACRÍLICO OU VIDRO, COM FECHADURA; POSSIBILIDADE DE ABERTURA DA PORTA PARA A DIREITA OU ESQUERDA; LATERAIS REMOVÍVEIS EM CHAPA DE AÇO COM TRANCA PERMITINDO MONTAGEM LADO A LADO, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO; PROTEÇÃO IP20; O PRAZO DE GARANTIA DO FABRICANTE PARA O MATERIAL SERÁ DE, NO MÍNIMO, 12 MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO MATERIAL PELA UFPEL, DEVENDO AINDA VIR COM OS RESPECTIVOS MANUAIS E CERTIFICADOS DE GARANTIA.	2	UNIDADE
65	PATCH PANEL 24 PORTAS; PATCH PANEL CAT 5E 24 PORTAS PARA MONTAGEM EM HACK DE 19" FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA (UL 94 V-0); COR PREDOMINANTEMENTE PRETA 24 POSIÇÕES RJ-45; PAINEL FRONTAL COM PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO; GUIA TRASEIRO COM FIXAÇÃO INDIVIDUAL PARA OS CABOS; COM PROTETORES TRASEIROS PARA CABOS; TERMINAIS DE CONEXÃO EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO, PADRÃO 110 IDC, PARA CONDUTORES DE 22 A 26 AWG; VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E OURO; BORDA DE REFORÇO PARA EVITAR EMPENAMENTO; ACOMPANHA KIT COM QUATRO PORCAS GAIOLA E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E ABRAÇADEIRA PLÁSTICAS PARA ORGANIZAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES	6	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

66	KIT FERRAMENTAS MANUTENÇÃO PCS: Chave Oval; Quadrado: 1, 2; Triângulo: 2, 3 mm; Chave inglesa: 6, 8; Pegador Magnético; Torx: T2, T3, T4, T5; Bit de ejeção do SIM, Gamebit: 3.8, 4.5 mm; JIS: J000, J00, J0, J1; Pentalobe: P2, P5, P6; Phillips: 000, 00, 0, 1, 2; Espaçador para iPhone; Tri-ponto: Y000, Y00, Y0, Y1; 1/4" a 4 mm Driver Adaptador; Cabeça chata: 1, 1.5, 2, 2.5, 3, 4 mm; Chave de porca: 2.5, 3, 3.5, 4, 5, 5.5 mm; Hexadecimal: 0.7, 0.9, 1.3, 1.5, 2, 2.5, 3, 3.5, 4, 4.5, 5 mm; Segurança Torx: TR6, TR7, TR8, TR9, TR10, TR15, TR20, TR25. Compatível com iFixit Pro Tech Toolkit, ou similar.	14	UNIDADE
67	PINCEL ANTI-ESTÁTICA	4	UNIDADE
68	SSD 960GB SATA 6G 2,5 Polegadas - COTA PRINCIPAL	16	UNIDADE
69	SSD 960GB SATA 6G 2,5 Polegadas - COTA RESERVADA	5	UNIDADE
70	SSD 480GB	57	UNIDADE
71	HD EXTERNO 500GB	23	UNIDADE
72	HD EXTERNO 1TB	65	UNIDADE
73	HD SSD 240GB	81	UNIDADE
74	PLACA MÃE SOCKET LGA 1150	13	UNIDADE
75	HD SAS 1TB 15K RPM 2.5" PARA HP PROLIANT DL 380P GB	18	UNIDADE
76	PLACA MÃE SOCKET LGA 1200 - Placa mãe mATX LGA1200, DDR4, Chipset Intel B560.	18	UNIDADE
77	ALICATE CRIMPAGEM	10	UNIDADE
78	KIT LOCALIZADOR DE CABOS C/ ESTOJO + TESTADOR	6	UNIDADE
79	CABO HDMI 2.0, COM NO MINIMO 3M DE CUMPRIMENTO	49	UNIDADE
80	CABO DE FORÇA MD9 1.5M 3X0,75 TRIPOLAR PADRAO NOVO	70	UNIDADE
81	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE DVD/CD	10	UNIDADE
82	CABO DE FORÇA PLUGUE TRIFASICO: FEMEA: ATE 10A FORMAÇÃO DO CABO DE 3X0, 50MM2; CORRENTE DE TRABALHO 2,5A; EM PVC E COBRE; MEDINDO 1,8 METROS; REVESTIDO EM PVC; CONFORME NBR 14136. VOLTAGEM SUPORTADA: 250V AC, COR PRATA.	25	UNIDADE
83	CABO DE FORÇA C13 PARA C14 10A 2 METRO - CABO DE FORÇA TRIPOLAR IEC 320 C13 PARA IEC 320 C14 DE 10A, PODE SER UTILIZADO EM ALGUNS MODELOS DE NOBREAK, REGUA DE TOMADA PDU, COMO EXTERNSAO DOS CABOS DE FORÇA NOVO PADRAO. CONTRUIDO EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR-13249 E 6147, SEGINDO TODAS AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO	10	UNIDADE
84	ADAPTADOR USB PARA RJ45- especificações tecnicas: conversor para facilitar a vida dis usuarios com a característica de adaptar uma entrada usb oara uma saida de rede, compatibilidade com rede de 10mbps ou 100mbps, compativel com o padrao ate 2.0 adaptador de rede externo usb com uma porta rj-45 de rede comum. permite conexao em uma rede atravez de hub, ponta a ponta, internet, garantia de 1 ano	20	UNIDADE
85	CABO USB PARA IMPRESSORA	32	UNIDADE
86	HUB USB 7 PORTAS USB 3.0 COM CHAVE SELETORA	21	UNIDADE
87	PASTA TÉRMICA: 50GR, P/ PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO	15	UNIDADE
88	Processador Frequência 2.60GHz, Frequência turbo máxima 4.40GHz, Cache 12MB, Núcleos 6, Threads 12. Velocidade de barramento 8 GT/s, TDP 65W, Soquete LGA 1200.	20	UNIDADE
89	Memória DDR4 8GB 2133MHz CL15	33	UNIDADE
90	CAIXA CABO DE REDE CAT6-E	31	UNIDADE
91	Caixa de Sobrepor 2 Saidas RJ45	90	UNIDADE
92	CAIXA CABO DE REDE CAT5e	36	UNIDADE
93	EXTENSÃO DE 30 METROS; EXTENSÃO ELÉTRICA CORRENTE 20A; CABO PP CIRCULAR TRÊS CONDUTORES BITOLA 2,5 MM	33	UNIDADE
94	BENJAMIM (T) 3 PINOS	35	UNIDADE
95	FONTE DE ALIMENTAÇÃO LG * MODELO LCAP26-B 19V	12	UNIDADE
96	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS	34	UNIDADE
97	DECAPADOR E CORTADOR GIRATÓRIO	6	UNIDADE
98	CONECTOR RJ45 FÊMEA	300	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

99	FIO SOLDA ESTANHO 60X40 1MM C/ FLUXO RA (T2) ROLO 500G PRÓ	20	UNIDADE
100	CONECTOR RJ45 CAT5-E CAT6	1.820	UNIDADE
101	Cooler Hp DI360e DI360p G8 654752-001 732136-001 667882-001	12	UNIDADE
102	Cooler Hp DI380p DI380e G8 Pfr0612xhe 654577-003 662520-001	6	UNIDADE
103	Roteador routerboard rb 750gr3 hex 880mhz 256mb	2	UNIDADE
104	REGUA DE PASSAGEM RJ45XRJ45 CAT6-24 PORTAS	3	UNIDADE
105	TESTADOR DE CABOS LAN TCL	2	UNIDADE
106	TECLADO P/ COMPUTADOR COM FIO (ABNT2, CONECTOR USB)	218	UNIDADE
107	TECLADO P/ COMPUTADOR SEM FIO (ABNT2, CONECTOR USB)	76	UNIDADE
108	ROLO DE VELCRO Organizador De Cabos, dupla face Macho e Fêmea - rolo com 20MM de largura por 3m de cumprimento	7	UNIDADE
109	Dissipador compatível com o servidor Hp HeatsinkDI380p G8	1	UNIDADE
110	ADAPTADOR DE TOMADA UNIVERSAL P/ TOMADA 3 PINO	25	UNIDADE
111	Dissipador Heatsink Cpu DI360p G8 Pn.735506-001/734040-001	2	UNIDADE
112	Memória 16gb Pc3l-12800r Proliant DI380 DI380p DI380e G8	17	UNIDADE
113	PROCESSADOR XEON E5-2640 V2 (2.06GHZ/8-CORE/20MB)	2	UNIDADE
114	PROCESSADOR XEON ES-2650 (2.0GHZ/8-COE/20MB)	2	UNIDADE
115	FONTE DE ENERGIA 500W REAL, PADRÃO ATX UP-S530	50	UNIDADE
116	FONTE DE ENERGIA 300WTS	20	UNIDADE
117	Fonte ATX 450W - Voltagem: 100-240V, Corrente: 10A - 5A, Frequência: 47 - 63 Hz, Certificação 80 Plus Bronze.	60	UNIDADE
118	RETEADOR PROTOCOLO LAN IP, PROTOCOLO WAN ATM	5	UNIDADE
119	ADAPETADOR- usb c hub multportas - dongle de aluminio portatil 7 em 1 com saida HDMI 4K, 3 PORTAS usb3.0 leitor de cartao SD/MICRO SD compativel com macbook pro, dispositivo XPS more tipo C.	5	UNIDADE
120	PLACA DE VIDEO DDR3: PADRAO DO BARRAMENTO PCI-EXPRESS 3.0 16: COM CAPACIDADE DE MEMORIA DE 2GB: INTERFACE DA MEMORIA 128 BITS: CLOCK EFICAZ DE 1800MHZ: COM PORTAS HDMI, DSub E DVI: CHIPSET: CLOCK 730MHZ, COM BOOST 780MHZ.	10	UNIDADE
121	PLACA DE VÍDEO - Arquitetura Turing Núcleos CUDA 4.352 unidades Núcleos tensores 544 Núcleos RT 68 Memória de vídeo (VRAM) 11 GB Clock base 1,35 GHz Block boost 1,54 GHz Largura da interface da VRAM 352 bits Reprodução de gráficos 4K com 60 FPS Interface de memória 192 bits Portas DisplayPort, HDMI, USB-C Recursos Ray Tracing, DLSS, G-Sync	13	UNIDADE
122	DETECTOR DE MATERIAIS GMS com capacidade minima para 120mm de profundidade	1	UNIDADE
123	Placa Rede10gb X8 9812af-2sfp Dual Sfp+	2	UNIDADE
124	TECLADO, usb multimidia padrão ABNT2	180	UNIDADE
125	MOUSE COM FIO	247	UNIDADE
126	MOUSE SEM FIO	135	UNIDADE
127	MOUSE PAD UNIDADE COM APOIO DE GEL	193	UNIDADE
128	Dock Station P/ 2 Hd Sata 2,5" E 3,5" Usb E-sata Usb 2.0 c/ Fonte de Alimentação	5	UNIDADE
129	CÂMERA FOTOGRÁFICA PROFISSIONAL, Apresentando um sensor CMOS de formato APS-C de 24,1 MP e processador de imagem DIGIC 8, a camera tira foto e filma em alta resolução. A mesma deverá ter a minima de 6000 x 4000 Proporção 1: 1, 3: 2, 4: 3, 16: 9 Sensor Type. Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw Estabilização de imagem: digital, 5 eixos (apenas vídeo) Controle de exposição Sensibilidade ISO: automática, 100 a 25600 (estendida: 100 a 51200) Obturador: mecânico Velocidade do obturador: 1/4000 a 30 segundos Modo Bulb Método de medição: média central ponderada, avaliativa, parcial	1	UNIDADE
130	PENDRIVE 64GB-USB 3.2	74	UNIDADE
131	PENDRIVE 16GB USB 3.2	184	UNIDADE
132	Baterias Pilhas Cr2032 p/ placa-mãe PC	50	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

133	ADAPTADOR WIRELESS USB FREQUÊNCIA WIFI: 2.4 / 5.0 GHZ INTERFACE DE CONEXÃO: USB 3.0 SEGURANÇA: WEP WPA/WPA2 ENTERPRISE WPA/WPA2 PERSONAL WPS.	35	UNIDADE
134	CABO VGA-M PARA VGA-M 1,5M	43	UNIDADE
135	CABO VGA-M PARA VGA-M 10M	42	UNIDADE
136	CABO DE FORÇA MD9 1.5M 3X0, M 3X0,7575	40	UNIDADE
137	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	55	UNIDADE
138	MEMÓRIA DDR4 8GB 2400 Mhz	17	UNIDADE
139	MEMORIA SERVIDOR DDR4 32GB	11	UNIDADE
140	MEMÓRIA DDR4 16GB	40	UNIDADE
141	MEMÓRIA DDR4 8GB	15	UNIDADE
142	MEMÓRIA DDR3 8GB	15	UNIDADE
143	MEMÓRIA DDR3 8GB 1333 Mhz	17	UNIDADE
144	KIT I7 (PLACA MAE, PROCESSADOR INTEL I7, MEMORIA RAM DDR4 8GB)	9	UNIDADE
145	PROCESSADOR I7 10 °	2	UNIDADE
146	PROCESSADOR I5 10 °	2	UNIDADE
147	MULTÍMETRO DIGITAL AC DC 2000K OHMS	7	UNIDADE
148	Suporte Cpu Desktop Torre Base Apoio Computador rodízio	29	UNIDADE
149	CILINDRO IMPRESSORA BROTHER 2520 / 2540 / 8157 / 8112 / 8512 / 8952 / 8157 / 8912 / 5652	7	UNIDADE
150	UNIDADE FUSORA IMPRESSORA BROTHER 2520/2540/8157/8112/8512/8952	15	UNIDADE
151	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Brother DCP-L2540DW:	45	UNIDADE
152	TONER ORIGINAL: BROTHER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA L2540dw	126	UNIDADE
153	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Brother DCP-8112DN	45	UNIDADE
154	TONER TN3382S COMPATÍVEL COM Brother - DCP8112DN Brother HL5452DN Brother HL5472DW Brother DCP8152DN Brother MFC8512DN MFC8157DW	135	UNIDADE
155	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Brother MFC L8900CDW	20	UNIDADE
156	TONER ORIGINAL: TN419BKBR PRETO, TN419CBR CIANO, TN419MBR MAGENTA, TN419YBR AMARELO	30	UNIDADE
157	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Brother MFC - L6902DW	5	UNIDADE
158	TONER ORIGINAL: BROTHER COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DCP 8157 DN	30	UNIDADE
159	TONER ORIGINAL: TN3492BR	10	UNIDADE
160	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Brother DCP-I5652dn	8	UNIDADE
161	TONER ORIGINAL: TN3472BR	64	UNIDADE
162	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Brother MFC-I8610cdw	5	UNIDADE
163	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Brother DCP-8152DN	25	UNIDADE
164	TONER ORIGINAL: Tn1060 Tn-1060 HI1202 HI1212 1512 1602 Dcp1617	20	UNIDADE
165	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora) compatível com a impressora Lexmark MB2236adw	25	UNIDADE
166	TONER ORIGINAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA LEXMARK MX - 421 - EXTRA-ALTO RENDIMENT 20.000	55	UNIDADE
167	TONER ORIGINAL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA BROTHER DCP-L5652	20	UNIDADE
168	TONER ORIGINAL: B224X00 COMPATÍVEL: MB2236adwe, B2236dw, MB2236adw	80	UNIDADE
169	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), COMPATÍVEL com a impressora Lexmark mx711dhe	35	UNIDADE
170	TONER ORIGINAL: 62DBX00 COTA PRINCIPAL	45	UNIDADE
171	TONER ORIGINAL: 62DBX00 COTA RESERVADA	15	UNIDADE
172	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora) Lexmark mx421ade	54	UNIDADE
173	TONER ORIGINAL: 56FBX00	100	UNIDADE
174	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora) compatível com a impressora Lexmark mx321adn	5	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

175	TONER: 56FBH00	10	UNIDADE
176	Kit Manutenção (Unidade fusora), HP Laserjet Pro 400 mfp mdn	20	UNIDADE
177	TONER: 80X	55	UNIDADE
178	Kit Manutenção (Unidade fusora) compatível com a impressora HP color Laserjet Pro mfp m277dw m277dw*	10	UNIDADE
179	TONER ORIGINAL: Preto CF400A 1.5K, Amarelo CF402A, Ciano CF401A, Magenta CF403A	10	UNIDADE
180	Kit Manutenção (Unidade fusora) HP Laserjet M1132MFP	15	UNIDADE
181	TONER ORIGINAL: 85A	70	UNIDADE
182	Kit Manutenção (Unidade fusora), HP Laserjet Pro 200 color mfp mnw	35	UNIDADE
183	TONER ORIGINAL: CF210A Preto, CF211A Ciano, CF212A Amarelo, CF213A Magenta	15	UNIDADE
184	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora), compatível com a impressora Kyocera taskalfa 3051ci	15	UNIDADE
185	TONER ORIGINAL: TK8305K Preto, TK8305C Azul, TK8305M Magenta, TK8305Y Amarelo	22	UNIDADE
186	Kit Manutenção (Unidade fusora e fotocondutora) Kyocera taskalfa 5002i	5	UNIDADE
187	TONER ORIGINAL: TK-6327 KATUN	5	UNIDADE
188	TONER P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLOR- MAGENTA- ULTRA ALTO RENDIMENTO 6.000	20	UNIDADE
189	TONER P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLOR- YELLOW- ULTRA-ALTO RENDIMENTO 30.000	20	UNIDADE
190	TONER P/ IPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLOR-CYAN- ULTRA- ALTO RENDIMENTO 30.000	20	UNIDADE
191	TONER P/ IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLOR- PRETO- ULTRA ALTO RENDIMENTO 12.000	25	UNIDADE
192	TONER P/IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA- ULTRA-ALTO- RENDIMENTO 55.000	20	UNIDADE
193	TONEER ORIGINAL: 419 PRETO, 419 CIANO, 419 MAGENTA, 419 AMARELO.	15	UNIDADE
194	Cabeça de impressão compatível com a impressora Epson L210	25	UNIDADE
195	Kit contendo 4 Garrafas de Tinta original compatível com a impresora Epson T664 - Preto + Magenta + Ciano + Amarelo, contendo no mínimo 70ml em cada gfarrafa.	75	UNIDADE
196	Cabeça de impressão compatível com a impressora Epson L4160	25	UNIDADE
197	Kit garrafa de Tinta original contendo no mínimo 70ml em cada gfarrafa, nas Preto + Magenta + Ciano + Amarelo, contendo no mínimo 70ml em cada gfarrafa, compatível com a impressora Epson T504	30	UNIDADE
198	Cabeça de impressão compatível com a impressora Epson L1300	22	UNIDADE
199	Cabeça de impressão compatível com a impressora Epson L396 Series	10	UNIDADE
200	Lousa Digital Interativa 75'	2	UNIDADE
201	Gaveta Servidor constendo as especificações mínimas de 2.5 Sas Sata Ssd DI380 DI360 G8 G9 G10	12	UNIDADE
202	Suporte de Monitor retangular contendo 4 níveis de altura, Medidas mínimas : 25 X 30CM	10	UNIDADE
203	Bolsa Pasta Executiva Maleta Notebook 17", confeccionada em Couro sintético na cor preta, contendo Alça. Altura x Comprimento x Profundidade: 32 cm x 44 cm x 10 cm, Impermeável, à prova de chuva, possui vários compartimentos e é super resistente. Com no mínimo 6 bolso, sendo um exclusivo com capacidade para transportar notebook de até 18 polegadas. devendo a mesma ter a capacidade mínima para 10kg.	50	UNIDADE
204	TELA SLIM 15.6 LED (NT156WHM-N42 V8.1)	2	UNIDADE
205	Smart TV 55" UHD, Tela Sem Limites Visual Livre de Cabos, Wi-Fi, Bluetooth, HDR, no mínimo 2 HDMI e 2 USB	7	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO II
MODELO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 20__.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e o CPF nº, DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

_____, _____ de _____ de 20____.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS REGRAS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que a teve amplo acesso e que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

_____, _____ de _____ de 20__.

Representante Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI
FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
DOS CARAJÁS E A
EMPRESA.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____ Secretaria Municipal e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ SSP/___ e CPF (MF) nº _____, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por _____, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme estabelecido no Edital ____/2022, na Ata de Registro de Preços nº ____ e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo licitatório nº ____/2022/PMCC-CPL, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A CONTRATANTE contrata empresa habilitada para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão n.º ____/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QANT.	UNID.	P. UNIT.	P. TOTAL
VALOR G						

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irrevogáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente as condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão nº. ___/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 691/2013, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até ___ de ____ de 2022, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: www.diariomunicipal.com/famep, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - Permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;

1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

1.4 - Efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;

1.5 - Permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;

1.6 - Efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

1.7 - Comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

1.8 - Solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;

1.9 - Denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:
 - 1.1 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela CONTRATANTE;
 - 1.2 - Executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
 - 1.3 - Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
 - 1.4 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;
 - 1.5 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
 - 1.6 - Substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
 - 1.7 - Comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - 1.8 - Observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
 - 1.9 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
 - 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

durante a vigência deste contrato;

- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste Contrato, a prestação dos serviços, será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato nomeado pela CONTRATANTE, por meio de ato administrativo (portaria), devidamente publicado nos meios oficiais.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pelo CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, O CONTRATANTE reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras do CONTRATANTE ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

Atividade: _____

Classificação: _____

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em Canaã dos Carajás - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro do CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão nº. ____/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} = \frac{6/100}{365} = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - Advertência;

2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a

CONTRATADA que:

3.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;

3.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - Fizer declaração falsa;

3.5 - Cometer fraude fiscal;

3.6 - Falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 - Deixar de assinar o contrato.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 - Determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada;
 - 2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
 - 3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº. ____/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do Senhor Autoridade superior do CONTRATANTE constante do processo nº. ____/2022/PMCC-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Canaã dos Carajás - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - NOME: _____

2ª - NOME: _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2022-SRP
PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2022/PMCC-CPL

No dia ____ de _____ de 2022, A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, com sede _____, Canaã dos Carajás – Pará, representado neste ato pela Sra. _____, RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, Fone/Fax/E-mail: _____, neste ato representada pelo senhor _____, inscrito no CPF (MF) nº _____, RG nº _____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no vigente Decreto que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 686, de 05 de agosto de 2013, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural e as secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS: Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

Item	Produto	MARCA	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
Preço						

2.2. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

2.3. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.

2.4. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.5. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O Registro de Preços será formalizado por intermédio desta Ata de Registro de Preços e nas condições previstas no Edital.

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o órgão gerenciador não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência em igualdade de condições à Beneficiária da Ata.

3.3. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.4. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

4. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Será permitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata, até o limite individual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados e, na totalidade das adesões, até o dobro dos quantitativos registrados, conforme legislação vigente.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS: Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 (doze) meses da data de recebimento das propostas.

Após esse período os preços serão reajustados com base no reajuste de preços ocorrido no mercado, mediante comprovação através de documentos oficiais.

5.1. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo, cujos preços foram registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto à Beneficiária da Ata, observadas as disposições legais.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará a Beneficiária da Ata para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observadas as disposições legais.

5.3. Frustrada a negociação, a Beneficiária da Ata será liberada do compromisso assumido.

5.4. Na hipótese anterior, o órgão gerenciador convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Beneficiária da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar a Beneficiária da Ata do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da aquisição mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: A Beneficiária da Ata terá seu registro cancelado quando:

6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2. Não retirar a ordem de compra ou nota de empenho ou não assinar o contrato no prazo estabelecido pelo contratante, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei nº 8.666/1993 ou no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

6.5. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS: As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações da prefeitura Municipal DE CANAÃ DOS CARAJÁS e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS e Beneficiária da Ata.

Canaã dos Carajás - Pará, em __ de ____ de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

BENEFICIÁRIA DA ATA